

ATA DA REUNIÃO NÚMERO 24/18 DO EXECUTIVO  
REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2018

-----Aos dezoito dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, e com a presença dos Srs. Vereadores EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE, PAULO ALEXANDRE GUERRA AZEVEDO SEARA, ANTÓNIO MANUEL GAMA DUARTE, ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA.-----

-----Esteve presente para a secretariar, SÍLVIA LARANJEIRA MARTINS coadjuvada por MARIA DE LURDES DUARTE DA FONSECA.-----

-----Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----FALTAS - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA, que se encontra, em representação do Município, nas comemorações do 45.º Aniversário da Universidade de Aveiro e entrega do Prémio Escolar Câmara Municipal de Águeda ao melhor aluno da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda do ano letivo 2017/2018.-----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

-----Dando início a este ponto da Ordem do Dia, o Sr. Vereador António Duarte leu o e-mail que a seguir se transcreve e que já enviou, por diversas vezes à Sr.<sup>a</sup> Vereadora Elsa Corga, com conhecimento dos restantes membros do executivo, afirmando que esperará ainda, mais dez dias corridos para que lhe enviem os dados que solicitou e que julga ter direito de receber, por força do lugar que legitimamente ocupa nesta autarquia, acrescentando que findo esses dez dias, e porque não se pode demitir das suas funções, será obrigado a recorrer aos mecanismos que a lei lhe faculta porque, conforme afirmou o Sr. Vice - Presidente, também entende que é muito mais curial dar os documentos solicitados ou, então, dizer que não os dão.-----

-----"Exma Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Águeda, Dra Elsa Corga: --- Venho reiterar o pedido de informação que lhe fiz em 30 de Outubro último e que reputo de grande importância e urgência para me poder inteirar do estado de desenvolvimento do projecto de distribuição de tablets por alguns alunos das escolas do concelho. -----

-----Como lhe solicitei há 21 dias e ainda não obtive qualquer resposta, de novo lhe peço a seguinte informação: no ano letivo 2017/2018 foram 28 as turmas que

usufruíram do projeto dos tablets, no âmbito do programa Águeda Educação + (de acordo com a imprensa e a AguedaTv). Neste ano letivo, quantas turmas em cada Agrupamento estão a usufruir dessa componente do programa, qual é o número de equipamentos distribuídos e o número total de crianças contempladas? -----

-----Qual é o acolhimento, receptividade e adesão de cada um dos agrupamentos ao projecto de distribuição de Tablets neste ano lectivo? -----

-----Qual é a monitorização feita pela CMA ou pelos agrupamentos ao acréscimo de sucesso escolar por resultado da distribuição dos tablets? -----

-----Gostaria muito de saber, caso a Sra Vereadora me possa elucidar, qual o custo do programa até ao momento e como se repartem os gastos. -----

-----Sendo as perguntas muito concretas e de resposta muito fácil, peço-lhe e agradeço o favor da rapidez. Creio que não levará muito tempo a averiguar quantos tablets foram distribuídos, quanto custaram, quanto custam os conteúdos contratualizados com as editoras, qual a adesão das escolas ou qual é o sucesso do programa. Estou certo que a Sra Vereadora tem estes dados muito presentes porque doutra forma não poderia acompanhar este projecto de tamanha relevância para a nossa câmara. E, assim sendo, a única coisa que lhe peço é que partilhe esses dados com os restantes membros do Executivo Municipal. -----

-----Os meus melhores cumprimentos, António Gama Duarte” -----

-----A seguir o Sr. Vereador António Duarte questionou o Sr. Presidente a saber se tinha, para entregar aos membros do executivo, o parecer jurídico, que disse que tinha na sua posse, que permitia a deslocação de um prestador de serviços do município, a Cabo Verde integrado na Comitativa Municipal. -----

-----O Sr. Vereador Paulo Seara, que interveio a seguir, disse que renovava o pedido que já fez, por várias vezes, para lhe ser facultado o relatório sobre os recibos verdes em regime de avença, afirmando que não lhe sendo entregue essa listagem no prazo de dez dias, como Vereador deste Executivo, irá recorrer aos mecanismos que a lei lhe faculta. -----

-----A seguir, o mesmo Sr. Vereador disse que na última sessão da Assembleia Municipal o Sr. Presidente da União de freguesias de Préstimo e Macieira de Alcôba apresentou documentos que lhe pareceram comprometedores no sentido de que indiciavam que a ABARDEF não teria utilizado os apoios que recebeu da Câmara para os fins para que os mesmos foram atribuídos. -----

-----Prosseguindo a sua intervenção o Sr. Vereador Paulo Seara disse que foi assinado em outubro um contrato que dizia respeito ao fornecimento e colocação de chapéus, o que lhe faz supor que se referia aos chapéus colocados para o

Agitágueda, em julho, pelo que acha estranho que só em outubro o contrato tenha sido assinado, questionando se este procedimento é legal. -----

-----Continuando no uso da palavra, o Sr. Vereador Paulo Seara questionou o montante dos gastos que a Câmara suportou com a publicidade que os Órgãos de Comunicação Social têm vindo a fazer, alusivos à ornamentação de natal, na cidade de Águeda.-----

-----De seguida, o Sr. Vereador Paulo Seara referiu-se ao processo de requalificação de funcionários por opção gestonária para questionar o Sr. Presidente sobre a informação de que alguns funcionários, que constam da decisão do Tribunal, não serem requalificados porque não reúnem condições para isso e sabendo, por outro lado, que o Tribunal de Contas se pronunciou no sentido de nada ter a dizer relativamente ao assunto, entende que esta conflitualidade de opiniões não beneficia a Câmara nem os funcionários pelo que, em sua opinião, seria de pedir o parecer à DGAL, à CCDRC e à Secretaria de Estado da Administração Local sobre o assunto porque, em seu entender, os funcionários são a mais-valia do município. -----

-----Relativamente às questões colocadas, o Sr. Presidente prestou os esclarecimentos suscitados, nomeadamente, quanto à requalificação dos funcionários, por opção gestonária, estão a ser compiladas todas as situações, em colaboração com o sindicato, para que o processo decorra com todo o rigor, para que não haja erros ou dúvidas e que tudo se processe dentro da legalidade e que quando for pago o que cada funcionário tenha direito, seja feito com o acordo de todos, acrescentando que a demora se deve ao facto de se ter que analisar o processo de muitos funcionários, alguns já reformados e outros falecidos e de contemplar vários anos. Mais esclareceu sobre este assunto que também durante o apuramento se constatou que havia alguns funcionários que constam da sentença do tribunal que não reúnem os requisitos legais para lhe ser aplicada a Opção Gestonária e que, ao confrontar o STAL com esse facto lhes pediu que fizessem chegar um parecer que confirmasse a obrigação da autarquia em proceder também à aplicação da opção Gestonária e como ela se deveria proceder, parecer esse que não chegou até hoje.-----

-----Relativamente ao projeto Águeda Educação +, o Sr. Presidente também esclareceu que os serviços estão a recolher toda a informação que pediu e que lhe será disponibilizada assim que ficar concluído o levantamento. -----

-----Quanto ao facto de uma prestadora de serviços ter acompanhado a comitiva municipal a Cabo Verde, ela não foi convidada enquanto prestadora de serviços na Câmara Municipal, mas sim por ser Cabo-verdiana e, como tal, facilitadora das relações bilaterais no âmbito da geminação que todos pretendem frutífera, tendo o convite sido gentilmente aceite e precedido de uma análise pormenorizada do contrato

que assinou com a Câmara, bem como do respetivo Caderno de Encargos, para aquilatar da legalidade da sua deslocação, não tendo este sido caso inédito, uma vez que as comitivas sempre fizeram parte integrante deste tipo de viagens de representação, que se deseja sejam de aproximação de povos, sendo encargo da Câmara apenas o pagamento da viagem e, neste caso concreto, a comitiva ser composta por um natural da terra foi uma grande mais-valia. -----

-----Acerca da questão levantada pelo Sr. Vereador Paulo Seara sobre a assinatura de um contrato em outubro, que supunha referir-se a fornecimento feito em junho, o Sr. Vereador Edson Santos confirmou que, efetivamente assim é e que vai averiguar, porque é que o contrato só em outubro é que foi assinado sendo o material já sido entregue e aplicado em julho. -----

-----O Sr. Vereador Paulo Seara replicou que se os Vereadores que não estão a tempo inteiro tivessem um gabinete e acesso às Aplicações da Medidata estas duvidas já não se colocariam, averiguariam estas e outras questões, que por vezes surgem com processos que são submetidos a decisão do Executivo, acrescentando que, para os Vereadores não existem assuntos privados ou confidenciais na Câmara. -

-----Continuando no uso da palavra, o Sr. Vereador Paulo Seara questionou novamente se é legal ter-se assinado um contrato quatro meses depois do fornecimento ter sido rececionado, tendo o Sr. Vereador Edson Santos informado que não é uma situação normal, e que, certamente, os serviços administrativos terão uma justificação para o sucedido. -----

-----Ainda no uso da palavra, o Sr. Vereador Paulo Seara apresentou um cartão de publicidade a Águeda, perguntando quem o fez e quanto custou ao erário publico e, relativamente a outras publicidades que a Câmara contratou, quanto foi pago. -----

-----Quanto aos cartões publicitários o Sr. Vereador Edson Santos disse que pensa que foram feitos nos serviços municipais, mas que vai averiguar e o Sr. Presidente, relativamente à outra publicidade informou que as televisões que visitaram a cidade nada receberam, sendo encargo do município apenas a publicidade passada no Porto Canal. -----

----- De seguida o Sr. Vereador Antero Almeida, sobre a questão da Opção Gestionária, propôs que se fizesse uma ronda de negociações com os trabalhadores de forma a se chegar a acordo sobre as questões levantadas. -----

----- Ainda no uso da palavra informou que não teve oportunidade de vir consultar os elementos disponibilizados para consulta sobre a incubadora de empresas, reforçando que entende que o volume de faturação é público, referindo ainda que lhe causa alguma impressão que seja feito a entrega de um determinado material antes da assinatura de contrato, afirmando que acha despiciente. -----

----- A terminar este ponto das informações, o Sr. Vereador Paulo Seara solicitou que lhe fosse facultado em formato digital os elementos sobre a Incubadora de Empresas, que lhe foram disponibilizados para consulta em papel. -----

-----OBRAS MUNICIPAIS -----

-----AUTOS DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES -----

-----Analisados os Autos de Vistoria Geral efetuados às empreitadas a seguir indicadas e constatando-se que as mesmas se encontram concluídas, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar os respetivos empreiteiros, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos precisos termos das Propostas que foram presentes, autorizar a liberação das cauções existentes, nas seguintes percentagens: -----

-----PROPOSTA 504/18 - CONTROLO DE CHEIAS EM ÁGUEDA – INTERVENÇÕES NAS SECÇÕES DE VAZÃO DA PONTE DO CAMPO, DA PONTE DE ÓIS DA RIBEIRA E NO CANAL SECUNDÁRIO DO RIO ÁGUEDA “BY-PASS” EM ÁGUEDA – CANAL SECUNDÁRIO DO RIO ÁGUEDA – 15%, -----

-----PROPOSTA 505/18 - REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO VALE DA ERVA, DAS LAPAS, DA GANDARINHA E DA BELA VISTA – 75%; -----

-----PROPOSTA 506/18 - EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO E TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA ALIMENTAÇÃO DA ENERGIA DO POSTO DE CORTE, NO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO – 30%; -----

-----PROPOSTA 507/18 - REPAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A CADAVEIRA - MOUTEDO E A MOITA - LIMITE DO CONCELHO – 60%; -----

-----PROPOSTA 512/18 - PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS ARRUAMENTOS EM GIESTEIRA, RIO COVO E CATRAIA DE ASSEQUINS, NA FREGUESIA DE ÁGUEDA E BORRALHA E NOVO TRAÇADO DA CURVA NA ESTRADA MUNICIPAL 575 NA FREGUESIA DE MACINHATA DO VOUGA -----

-----De seguida, tendo em vista as dúvidas suscitadas durante a análise do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto, para análise em próxima reunião. -----

-----PROPOSTA 508/18 – REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ORQUESTRA TÍPICA, CANCIONEIRO E CONSERVATÓRIO E DO ESPAÇO EXTERIOR ENVOLVENTE AOS MESMOS - RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. DA OBRA DEFINIDO NO CADERNO DE ENCARGOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE, DATADO 28/11/2018 -----

-----De seguida, a Câmara deliberou, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar o Despacho do Sr. Vereador João Clemente, datado de 28 de novembro último, através do qual, dadas as as circunstâncias excecionais e urgentes, aprovou a retificação do prazo de execução definido no caderno de encargos e prorrogação do prazo de entrega das propostas da obra de Reabilitação do Edifício da Orquestra Típica, Cancioneiro e Conservatório e do Espaço Exterior Envolverte aos mesmos.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte, que reforçaram a posição anteriormente assumida de votarem contra, sempre que se trate de ratificação de Despachos. -----

-----PROPOSTA 509/18 - APROVAÇÃO DO AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 13-PROVISÓRIA - REQUALIFICAÇÃO URBANA A POENTE - RUA MARIA DE MELO CORGA, RUA CAPITÃO JOSÉ MARIA COUTINHO, RUA FONTE DO OUTEIRO E RUA DR. EDUARDO CALDEIRA-----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Revisão de Preços n.º 13 - Provisória, processado nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, e com base no disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de 436,96€ + IVA, referente à empreitada de Requalificação Urbana a Poente – Rua Maria de Melo Corga, Rua Capitão José Maria Coutinho, Rua Fonte do Outeiro e Rua Dr. Eduardo Caldeira, a qual foi adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., por deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião de 2 de maio de 2017, pelo valor de 549.000,00€ + IVA. -----

-----PROPOSTA 510/18 - APROVAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA PISTA CICLÁVEL DA ROTUNDA DA FECHADURA AO COVÃO -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, unanimidade, nos termos da proposta que foi presente, o seguinte: -----

-----Aprovar o Projeto de Execução, Cadernos de Encargos e respetivo Programa de Concurso da Empreitada de “Construção da Pista Ciclável da Rotunda da Fechadura ao Covão”. -----

-----Proceder à abertura do concurso público sem publicação internacional, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 111 – B/2017, de 31 de agosto, com vista a dar cumprimento ao artigo 38.º do referido Código, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de junho, em que as peças de procedimento são integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública, com o seguinte endereço: <http://www.acingov.pt>; -----

-----Constituir o júri do procedimento, nos termos da Proposta de Abertura de Procedimento anexa à presente proposta; -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 109.º e o n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegar no Júri todas as competências necessárias à gestão do procedimento, designadamente: -----

- Prestar esclarecimentos referentes às peças do procedimento (artigo 50.º); -----
- Pronunciar -se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, os quais serão sujeitos a aceitação do órgão competente para contratar (artigo 61.º).-----

-----PROPOSTA 511/18 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA BAIXA DA CIDADE - RUA CELESTINO NETO E AVENIDA 25 DE ABRIL -----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Paulo Seara que apresentou a Declaração de Voto que a seguir se transcreve, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e subsequentes retificações e alterações, aprovar o projeto de execução da obra de “Reabilitação de Espaços Públicos da Baixa da Cidade – Rua Celestino Neto e Avenida 25 de Abril” que corresponde à Ação do PEDU designada por “PARU 12 – Reabilitação de Espaços Públicos da Baixa”. -----

-----”Pelo que me foi dado a conhecer esta obra não é premente nem necessária e havendo outras mais na periferia que, na minha opinião, são mais prioritárias e úteis e o investimento público deve servir para isso”. -----

-----PROPOSTA 518/18 - APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO DA REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE ÁGUEDA -----

----- Depois de analisada a proposta e toda a documentação que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo em conta o exposto, e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e subsequentes retificações e alterações, aprovar o anteprojeto de “Requalificação do Mercado Municipal”. -----

-----Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador Antero Almeida explicando que sendo esta obra uma proposta Eleitoral do Partido Social Democrata, congratula o Executivo por avançar com esta obra . -----

-----PROPOSTA 497/18 - RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA - PROCESSO 744/11.1BEAVR -----



-----Analisado todo o processo que foi presente e atento o disposto nas alíneas f) e bb) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e os limites impostos no artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, aprovar a transação nos termos propostos, pagando o Município às autoras Asibel (massa insolvente) e Encobarra, a quantia de 151.500,00 € (cento e cinquenta e um mil e quinhentos euros) a título de indemnização total e definitiva de compensação por todos os lucros cessantes e prejuízos, decorrentes da resolução do contrato de empreitada “Regeneração Urbana – Requalificação do Espaço Público da Cidade”, dando-se termo ao processo 744/11.1BEAVR.-----

-----Os Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida disseram que se abstinham neste ponto da ordem de trabalhos, porque não acompanharam o processo desde o início e porque não tiveram tempo para apreciar toda a documentação que lhes foi disponibilizada realçando que não fora por falta de elementos mas sim pela complexidade da questão. -----

-----EDUCAÇÃO-ESCOLAS -----

-----PROPOSTA 513/18 - PROTOCOLOS PARA APOIO AO SERVIÇO DE RECEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS -----

----- Analisada a proposta que foi presente, a Câmara analisou e deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos a celebrar com o Centro Social de Belazaima, o Centro Social Arco Íris e o Centro Apoio Social e Animação de Segadães – Casas, com vista a regular o apoio, mediante necessidades pontuais da autarquia, ao serviço de receção e acompanhamento de alunos oriundos de escolas desativadas e que foram transferidos para outros estabelecimentos escolares. -----

-----Mais foi deliberado, tendo em vista que os protocolos em apreço correspondem a assunção de um compromisso plurianual, submeter este assunto a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- ASSOCIAÇÕES DIVERSAS -----

-----PROPOSTA 514 - PROGRAMA DE APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - ALTERAÇÃO DO OBJETO DO APOIO ATRIBUÍDO AO PARAÍSO SOCIAL DE AGUADA DE BAIXO -----

----- A seguir, tendo em vista o disposto na Cláusula 6.ª do Protocolo n.º 246/2018, e de acordo com o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos precisos termos da proposta que foi presente, aprovar a Adenda ao referido protocolo, que

altera a sua cláusula 1.<sup>a</sup>, por forma a permitir que o apoio atribuído seja aplicado na aquisição de um "sistema de chamadas e entradas e saídas da Instituição, de forma a garantir a segurança de todos os idosos", que, neste momento, é mais premente para a instituição, em substituição da "aquisição de uma caldeira a gás". -----

-----PROPOSTA 517/18 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

-----Prosseguindo os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte, ratificar o despacho do Sr. Vereador João Clemente, datado de 06 do corrente mês de dezembro, através do qual, dadas as circunstâncias excepcionais e urgentes e o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isentou a BARC – Associação Recreativa e Cultural da Borralha, do pagamento da licença especial de ruído, no âmbito da realização de espetáculos musicais a realizar nos dias 15, 16, 22 e 23 de dezembro. -----

-----PROPOSTA 521/18 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE ASSEQUINS – RANCHO REGIONAL DO CABO, NO ÂMBITO DO ASSOCIATIVISMO CULTURAL RECREATIVO E JUVENIL (F1) -----

-----Seguidamente, a Câmara analisou e deliberou, por maioria, com os votos contra do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero de Almeida e com os votos a favor dos Srs. Vereadores Edson Santos e João Clemente, chumbar a proposta que foi presente referente à atribuição de um apoio financeiro à Associação Recreativa de Assequins – Rancho Regional do Cabo, para cumprimento do seu o Plano Anual de Atividades.-----

----- O Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero de Almeida disseram que votavam contra por constatarem que, em 05 de junho, quando foi aprovada a aceitação da candidatura fora de prazo, a associação ainda não tinha entregado qualquer candidatura tendo-o só feito agora, quase meio ano depois. -----

-----PROPOSTA 523/18 - ANIMAÇÃO DO COMBOIO HISTÓRICO 2018 -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir, no âmbito da animação das viagens no Comboio Histórico do Vouga e da Recriação Histórica durante a visita ao Museu Ferroviário, um apoio financeiro no valor global de 3.300€ que será pago às associações a seguir referidas, nos valores que se indicam:-----

----- Grupo Folclórico e Etnográfico de Macinhata do Vouga – 700€; -----

----- Grupo Típico O Cancioneiro de Águeda – 300€; -----

----- Os Fidalgos da Trofa – 150€; -----

----- Grupo Folclórico da Região do Vouga - 250€ -----

----- Grupo de Cantares de Bustelo – 100€ -----

----- Grupo de Teatro TEMA – Teatro Espontâneo de Macinhata do Vouga – 1.800€.

----- A propósito deste assunto, o Sr. Vereador Antero Almeida sugeriu que, nos próximos anos, seja feito convite a todos os Grupos Folclóricos do Concelho para participarem nesta iniciativa. -----

-----PROPOSTA 534/18 - ACEITAÇÃO DE PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL, NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO TRIVIAL 13 – TEAM AIRSOFT -----

-----Analisada a proposta que foi presente a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Seara, pelos motivos expostos na mesma, aceitar a alteração do número de identificação fiscal e a consequente transferência de verba que se encontrava pendente, no valor de 700,00€, para a Trivial 13 - Airsoft Team.----

-----PROPOSTA 538/18 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENÇA DE RUÍDO - PROJETO JOVEM -----

----- De seguida foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte, ratificar o Despacho do Sr. Vereador João Clemente datado de 12 do corrente, através do qual, dadas as circunstâncias excepcionais e urgentes, isentou o Projeto Jovem – Associação Cultural e Recreativa de Fermentelos, do pagamento das taxas referentes à licença especial de ruído, no âmbito do evento “Baile de Natal”, a realizar em espaço da Associação, em Fermentelos. -----

----- IMPOSTOS MUNICIPAIS -----

----- PROPOSTA 515/18 - IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS URBANOS OU FRAÇÕES AUTÓNOMAS DEVOLUTAS - IMI 2018 -----

-----Tendo em conta a proposta que foi presente e as quatro listas anexas à mesma, que se encontram arquivadas na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 4.º, do n.º 1, do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, e para efeitos do disposto nos n.ºs 3, 14 e 16 do CIMI, o seguinte: -----

-----1 – Relativamente aos prédios elencados nas Lista I declarar os mesmos como devolutos com a necessária e consequente comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira, na medida em que os respetivos titulares fiscais, regularmente notificados, não exerceram o respetivo direito de audiência prévia; -----

-----2 - Relativamente aos prédios elencados nas Lista II declarar os mesmos como devolutos com a necessária e consequente comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira, na medida em que os respetivos titulares fiscais, regularmente notificados, exerceram os respetivo direito de audiência prévia, não se concluindo, no entanto, pelo seu deferimento, conforme análises anexas à presente proposta; -----

-----3 - Relativamente aos prédios elencados nas Lista III, não declarar os mesmos como devolutos, na medida em que os respetivos titulares fiscais, regularmente notificados, exerceram os respetivo direito de audiência prévia, aí se concluindo pelo seu deferimento, conforme análises anexas à presente proposta. -----

-----4 - Relativamente aos prédios elencados nas Lista IV, não declarar os mesmos como devolutos, na medida em que se verificaram lapsos diversos que não permitem a declaração de prédio devoluto.-----

-----AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS -----

----- PROPOSTA 516/18 - LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E PLATAFORMA DE ENSINO DIGITAIS - ÁGUEDA EDUCAÇÃO + -

-----Seguidamente, considerando o termo do contrato, o cumprimento das obrigações contratuais do co-contratante, e o disposto no n.º 3 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte, aprovar a liberação da caução prestada pela Globaltronic, S.A. a favor do Município de Águeda, mediante depósito no valor de €18.997,45 aquando da celebração do contrato para aquisição de equipamentos e plataformas de ensino digitais para implementação de projeto de educação digital nas escolas do Concelho de Águeda – ‘Águeda Educação +’ em conformidade com o previsto no artigo 295º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Relativamente a este assunto, os Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte disseram que acham gravíssimo e até inconcebível que lhes tenha sido sonegada a informação solicitada em 30 de outubro sobre o programa Águeda Educação +, que consideram imprescindível para a análise do assunto agora presente, pelo que não se sentem em condições de se pronunciarem sobre o mesmo.

-----O Sr. Presidente negou que alguma vez tenha havido sonegação e informação e que sempre negará, porque isso nunca aconteceu. -----

-----PROPOSTA 526/18 - AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM MERCADO LIBERALIZADO, PARA AS INSTALAÇÕES / INFRAESTRUTURAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUEDA – APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS ADMITIDAS, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, em cumprimento do previsto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos e para os efeitos previstos na alínea f) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, considerando a Ata do Júri do Concurso n.º 4, datada de 22 de outubro de 2018, aprovar as propostas admitidas e adjudicar a Aquisição de Energia Elétrica, em Mercado Liberalizado, para as Instalações/Infraestruturas do Município de Águeda, à empresa EDP COMERCIAL – Comercialização de Energia, SA, pelo valor global de 3.950.534,57€, ao qual será adicionado o IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar a minuta do contrato de aquisição da energia elétrica em causa, que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----PROPOSTA 543/18 - APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS E NÃO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - BYEVA, UNIPESSOAL, LDª -----

-----Depois de devidamente analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerando o incumprimento, de forma reiterada, das datas e prazos de execução dos trabalhos objeto do contrato e o não cumprimento das especificações definidas para os mesmos, definidos no Caderno de Encargos, e de acordo com o disposto na cláusula 15ª do Caderno de Encargos, aplicar ao cocontratante Byeva, Unipessoal, Lda, adjudicatária da prestação de serviços de limpeza nos estabelecimentos municipais e estabelecimentos escolares, a pena pecuniária total de €215,47 (duzentos e quinze euros e quarenta e sete cêntimos), conferindo-lhe um prazo de 10 dias úteis para que se pronuncie em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, e não proceder à prorrogação do contrato celebrado com a empresa no término do primeiro ano de vigência, fazendo o mesmo cessar a 31 de março de 2019. -----

-----Durante a análise deste assunto, tanto o Sr. Vereador Paulo Seara como o Sr. Vereador António Duarte, disseram que este assunto já deveria ter sido discutido há mais tempo e lembraram as questões que já colocaram sobre a má prestação de serviço por parte desta empresa, as queixas reiteradas pelo mau serviço prestado e pelas fracas condições laborais existentes na firma que, na sua opinião, teriam merecido uma tomada de posição há mais tempo mas que, estranhamente, o Sr. Vereador João Clemente, na altura, conhecedor da situação, sempre advogou a favor da empresa, informando que visitou instalações onde a firma Byeva fazia limpeza e constatou a sua qualidade, que comparou os produtos aplicados com os produtos utilizados pelos Serviços Municipais e que, em tudo, lhe pareceu estarem a prestar um bom serviço. -----

-----Relativamente a esta questão o Sr. Vereador João Clemente disse que, efetivamente, visitou diversos espaços onde a firma Byeva fazia a limpeza e pareceu-lhe que estavam limpos, que os produtos que utilizavam cheiravam bem, referindo que nunca afirmou que as coisas estavam perfeitas, mas pelas reclamações que foram feitas, quando reportadas, a firma prontamente resolvia a situação. -----

----- Esclareceu ainda o Sr. Vereador João Clemente que, a situação não era de fácil resolução uma vez que consultado o mercado não encontraram alternativas e que também não tinham funcionários da autarquia suficientes para garantir o serviço, pelo que não podia simplesmente cortar com o contrato e ficar sem limpeza. -----

----- Também o Sr. Vereador Antero Almeida se referiu a este assunto para dizer que, na sua opinião a limpeza e desinfeção dos edifícios municipais deveriam ser feitos por funcionários do município que a Câmara deveria contratar, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara dito que corroborava com esta opinião. -----

----- AÇÃO SOCIAL -----

----- PROPOSTA 519/18 - RATIFICAÇÃO DE ASSINATURA DA CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE UM INVESTIDOR SOCIAL - CANDIDATURA DO CENTRO SOCIAL DE AGADÃO AO PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO: O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA O INVESTIMENTO SOCIAL -----

----- Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar o despacho do Sr. Presidente, através do qual, dadas as circunstâncias excecionais e urgentes, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no desenvolvimento das atribuições e competências, nos termos das alíneas g) e h) do n.º 2 do art.º 23 e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, subscreveu a Carta de Manifestação de Interesse de um Investidor Social para instrução da candidatura do Centro Social de Agadão ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego: O Programa de Capacitação para o Investimento Social. -----

----- AÇÃO SOCIAL ESCOLAR -----

----- PROPOSTA 522/18 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - CUSTOS ANO LETIVO 2017/2018 - DGESTE --

-----Tendo em vista a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o custo do fornecimento de refeições aos alunos do 1ºCEB e Pré-Escolar em refeitórios concessionados pela DGEstE, do ano letivo 2017/2018 (exceto o mês de novembro), no montante total de 46.754,09€, distribuído na Rubrica

2018 A 11 -Transferência do Estado. -----

----- PATRIMÓNIO -----

----- Dando inicio a este ponto da Ordem do Dia, o Sr. Vereador Antero Almeida disse que renovava o seu pedido de que lhe fosse feito o ponto de situação do Parque Empresarial do Casarão porque sempre se ouviu dizer que era um sucesso mas desconhece o que está subjacente ao processo, nomeadamente preços dos terrenos, situação das construções nos diversos lotes, firmas que já se encontram em laboração etc. e essa falta de informação não lhe permite votar as propostas em apreço. -----

-----O Sr. Presidente informou que, efetivamente o Parque Empresarial do Casarão é um enorme sucesso e o que está hoje em análise é, exatamente, o ponto de situação, do grande número de empresas que lá adquiriram lotes apenas algumas se encontram com problemas, lembrando que se encontram em laboração algumas firmas de referência, outras estão em fase de construção, outras aguardam o licenciamento e muitas ainda estão à espera de lotes para comprar, que cada caso é um caso. -----

-----Dando continuidade a este assunto, o Sr. Vereador Paulo Seara lembrou que já a Dra. Luísa Carvalho propôs que se alterasse o Regulamento e que já por diversas vezes, referiu a necessidade de o rever, que não se pode estar a resolver caso a caso, que tem que haver rigor e que todas as empresas têm que ser tratadas da mesma forma. -----

-----Reforçou ainda o Sr. Vereador Paulo Seara sobre este assunto que enquanto não houver um novo Regulamento para o Parque Empresarial se vai sempre abster em qualquer deliberação sobre o mesmo. -----

----- PROPOSTA 520/18 - LOTE 01 DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO  
- ÁGUEDA: APLICAÇÃO DE PENALIDADES E REVERSÃO -----

----- De seguida, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, tendo em conta o reiterado incumprimento da empresa Soveículos – Luís Florindo, Unipessoal, Lda, proprietária do lote 1 do Parque Empresarial do Casarão, aplicar as penalidades e reversão previstas nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 14.º do respetivo Regulamento Municipal, conferindo a possibilidade de exercício do direito de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), cuja notificação deverá ser escrita, com resposta num prazo máximo de 15 dias após notificação para tal. -----

----- PROPOSTA 524/18 - LOTE 29A DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO  
- PENALIDADES E REVERSÃO -----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, confirmar a aplicação, à firma Aguitecnica, proprietária do lote 29A do Parque Empresarial do Casarão, das penalidades previstas nos n.os 1 e 2 do artigo 14.º do Regulamento respetivo, devendo a empresa efetuar o pagamento da quantia de 75.000,00€ (50€/mx1 500m) no prazo de 20 dias úteis a contar da notificação da Câmara Municipal. -----

-----Mais foi deliberado, caso se verifique o não pagamento do valor adicional, no prazo definido, diligenciar-se o início aos trâmites necessários à reversão do lote 29A para a Câmara Municipal, sem direito a qualquer indemnização, conforme previsto no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento do Parque Empresarial do Casarão.-----

-----PROPOSTA 528/18 - LOTE 33 DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO -  
ÁGUEDA: REVERSÃO -----

-----Seguidamente, por proposta do Sr. Presidente, dadas as dúvidas suscitadas, foi deliberado, por unanimidade, retirar este assunto. -----

----- PROPOSTA 532/18 - LOTE 35 DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO –  
PENALIDADES -----



-----De seguida, analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, aplicar à empresa Potira – Cosmética, Unipessoal, Lda. adquirente do Direito de Superfície do Lote n.º 35 do Parque Empresarial do Casarão, as penalidades e reversão previstas nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 14.º do respetivo Regulamento Municipal, conferindo a possibilidade de exercício do direito de audiência prévia, nos termos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, mediante notificação escrita, com resposta num prazo máximo de 15 dias após notificação para tal. -----

-----Mais foi deliberado, relativamente a este assunto, proceder à cobrança coerciva do valor em dívida referente à anuidade sobre Direito de Superfície do lote 35 do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----PROPOSTA 525/18 - CANDIDATURA DA EMPRESA RAI0 MOVEIS METÁLICOS LDA A AQUISIÇÃO DO LOTE 15 DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, aceitar a candidatura da empresa RAI0 – Móveis Metálicos, Lda., à aquisição do lote n.º 15 do Parque empresarial do Casarão e, subsequente, a comunicação para que, no prazo de 30 dias, confirme o interesse e solicite a marcação da assinatura do contrato, de acordo com o previsto no artigo 20.º do respetivo Regulamento Municipal. -----

-----Mais foi deliberado aceitar a modalidade de pagamento proposto, no âmbito do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, sendo a importância de 17 775,00 € paga no ato da assinatura do contrato e o restante valor fracionado em 12 mensalidades de 3 250,00€, com início no mês seguinte ao da assinatura do contrato de compra e venda, ficando o mesmo com reserva de propriedade até ao cumprimento integral de todos os pagamentos; -----

-----PROPOSTA 527/18 - LOTE 13L DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO - ÁGUEDA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INICIO DE CONSTRUÇÃO -----

-----A seguir foi presente o processo através do qual a empresa Fundibarros – Fábrica de Candeeiros, Lda, que constituiu o direito de superfície sobre o lote 13L do Parque Empresarial do Casarão, alegando dificuldades em encontrar empreiteiro para adjudicar a execução da obra, solicita a prorrogação de prazo para o início das mesmas. -----

-----A Câmara, atendendo a que o respetivo processo se encontra numa fase final de obtenção da licença de construção e que o presente pedido de prorrogação é o primeiro e de prazo reduzido, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, aprovar a prorrogação do prazo de início de construção para o lote 13L, até 31 de março de 2019, com base no disposto no n.º 1 do artigo 14.º do respetivo Regulamento Municipal.-----

-----PROPOSTA 533/18 - LOTE 10 DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO - DIREITO DE PREFERÊNCIA -----

----- Seguidamente, tendo em vista o disposto no artigo 4º do respetivo Regulamento Municipal e o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara e Antero Almeida, considerando as questões colocadas pela empresa Autopolivalente, Lda., proprietária do respetivo lote, readquirir o lote n.º 10 do Parque Empresarial do Casarão, na condição do pagamento à empresa ser feito, apenas, na data em que o lote venha a ser alvo de nova venda ou constituição de direito de superfície, sendo, neste caso, os pagamentos efetuados no montante e periodicidade das prestações pagas pelo novo proprietário do lote à autarquia. -----

-----PROPOSTA 536/18 - LOTE 34 DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, aceitar as justificações apresentadas pela empresa Sobmedida – Indústria e Confeção de Moda de Praia e Fitness, Lda., para não aplicação das penalidades previstas no 14.º do Regulamento respetivo e aceitar a conversão do direito de superfície do lote 34 do Parque Empresarial do Casarão em direito de propriedade, mediante o pagamento, por parte da empresa, do valor de 45 385,92€, ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º do referido Regulamento Municipal, prescindindo a Autarquia do seu direito de preferência e permitir a transmissão do lote pela Sobmedida à empresa Ruce para cumprimento da sentença judicial, ao abrigo dos artigos 11.º e 12.º do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão .-----

-----PROPOSTA 537/18 - LOTE 19 DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO -  
PONTO DE SITUAÇÃO DE PRAZOS -----

----- Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, nos precisos termos da proposta que foi presente, revogar a decisão tomada na reunião de 05 de dezembro de 2017, relativa à prorrogação de prazo para obtenção da autorização de utilização sobre o lote 20 do Parque Empresarial do Casarão, até 16 de junho de 2018, devendo para o efeito contar o prazo de acordo com o enquadramento dado, no âmbito do processo de obras, pelo ponto 2 do artigo 13.º do respetivo Regulamento Municipal, sendo o prazo limite para obtenção da autorização de utilização 14 de setembro de 2019. -----

----- Por motivos que justificou, o Sr. Vereador Paulo Seara retirou-se da reunião. -

----- PROPOSTA 542/18 - INCUBADORA DE EMPRESAS DE ÁGUEDA -  
PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE INCUBAÇÃO -----

-----Tendo em conta o explanado sobre os projetos em causa, e o parecer dos serviços de apoio à incubação, que consideram que todos beneficiam consideravelmente com a extensão do prazo de incubação, por um período de 2 anos, contados à data de terminus de cada uma, com reavaliação após o primeiro ano, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores António Duarte e Antero Almeida, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º/D4 do Regulamento da Incubadora de Empresas, aprovar a extensão do prazo de incubação dos projetos em desenvolvimento, tendo em conta o parecer dos serviços de gestão e coordenação da Incubadora de Empresas. -----

----- Durante a análise deste assunto o Sr. Vereador Antero Almeida disse que não dispõe de dados que considera imprescindíveis para poder votar em consciência por isso se abstinha da votação. -----

----- OBRAS PARTICULARES -----

----- PROPOSTA 529/18 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS -  
ALOJAMENTO LOCAL -----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, para efeitos da realização das vistorias determinadas pelo n.º 1 do art.º 8 do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de agosto, alterado e republicado pela Lei n.º 62/2018 de 22 de agosto, nomear, para o efeito, os seguintes técnicos municipais: Ana Matos, Kelly Farias, Cristina Santos, Paula Cruz, Cristina Nabais, Márcio Silva, António Pereira, Armando Henriques e António Ferreira. -----

-----PROPOSTA 530/18 - VISTORIA PARA DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS URBANOS -----

-----Seguidamente, por forma a dar cumprimento ao n.º 2 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, nomear seguintes técnicos municipais para procederem a vistorias para determinação do nível de conservação dos prédios urbanos:-----

-----Eng.ª Ana Matos, Arqt.ª Kelly Farias, Eng.ª Cristina Santos, Eng.ª Paula Cruz, Arqt.ª Cristina Nabais e Arq.º Márcio Silva. -----

----- Neste momento, o Sr. Vereador Paulo Seara regressou à reunião. -----

----- PROPOSTA 531/18 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS -----

-----Na continuação dos trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, para cumprimento do disposto no n.º 2, do art.º 65.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, nomear os técnicos municipais Ana Matos, Kelly Farias, Cristina Santos, Paula Cruz, Cristina Nabais, Márcio Silva, António Pereira, Armando Henriques e António Ferreira como elementos da Comissão para a realização de vistorias, para efeitos do cumprimento do estabelecido no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

-----PROPOSTA 535/18 - VISTORIA PREVIA NO ÂMBITO DA UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO -----

----- A seguir, a Câmara deliberou, por unanimidade, de forma a dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, nomear para a Comissão de Vistoria prévia no âmbito da utilização e conservação do edificado os seguintes técnicos municipais: Eng.ª Ana Matos, Arqt.ª Kelly Farias, Eng.ª Cristina Santos, Eng.ª Paula Cruz, Arqt.ª Cristina Nabais Pinto, Arq.º Márcio Silva, Técnico de Construção Civil António Pereira, Técnico de Construção Civil Armando Henriques e Arqt.ª Marina Alves.-----

-----PROPOSTA 539/18 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE - RATO & VIDAL, LDA -----

-----Tendo em vista que a firma RATO & VIDAL, LDA. (Proc. n.º 1/04), com sede na Quinta do Simão – Variante de Cacia, Apartado 814, Esgueira, 3801-801 Aveiro, não requereu a emissão do Alvará de Loteamento, o que deveria ter acontecido no prazo de um ano, a contar da data de notificação do ato de licenciamento, conforme o referido no n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, o que deveria ter acontecido no prazo de um ano, a contar da data de notificação do ato de licenciamento, conforme o referido no n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de declarar a caducidade da respetiva licença, nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 71.º do referido Decreto-Lei. -----

-----PROPOSTA 540/18 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE - JOSÉ PEREIRA FARIAS -----

-----Seguidamente, tendo em vista que JOSÉ PEREIRA FARIAS (Proc. n.º 114/76), residente na rua Principal, em Agadão, na União de Freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão, procedeu em 27 de janeiro de 2012, ao levantamento do alvará de licença para alteração de construção da habitação, sita na Lomba, em Agadão, na União de Freguesias acima referida, não tendo iniciado a obra, o que deveria ter acontecido no prazo de 12 meses a contar da data da emissão do alvará. -----

-----Findo esse prazo, a licença caducou, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3, do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 e setembro, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o mencionado no n.º 5, do art.º 71.º do Decreto-Lei acima mencionado, declarar a intenção de caducidade do respetivo processo. -----

-----PROPOSTA 541/18 - DECLARAÇÃO DE NÃO CADUCIDADE - JOSÉ CARLOS FERREIRA DA CONCEIÇÃO PEREIRA -----

-----De seguida, foi presente o Processo n.º 391/61, em nome de José Carlos Ferreira da Conceição Pereira, residente na Rua Central, na Redonda, na União de Freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão, que apresentou em 08 de abril de 2016, os projetos de especialidades com vista ao licenciamento de alterações e ampliações à sua habitação e anexos, localizados na Redonda.-----

-----Analisado o processo verifica-se que o requerente tomou conhecimento de que o Executivo, em reunião do realizada em 4 de setembro último declarou a intenção de declarar a caducidade do processo em virtude de não ter levantado o alvará de licença de construção no prazo de um ano e apresentou uma exposição onde solicita a prorrogação do prazo máximo de 1 ano, para requerer o alvará de licença de construção, apresentando a justificação para o facto. -----

-----Face ao referido e uma vez que até à presente data ainda não foi deliberada a caducidade do alvará de licença de construção, o Executivo deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença respetiva-----

-----PROPOSTA 544/18 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE - SANDRA CRISTINA FERREIRA COELHO -----

-----Sandra Cristina Ferreira Coelho (Proc. n.º 29/16), residente na rua de Santa Cristina, n.º 67, em Serém de Baixo, na Freguesia de Macinhata do Vouga, apresentou em 07 de abril de 2017, os projetos de especialidades com vista ao licenciamento de construção de moradia unifamiliar, anexos e muro confinante com as vias públicas, incluindo demolições, num terreno sito na rua da Quinta Velha e rua da Costa, freguesia de Macinhata do Vouga.-----

-----Analisado o processo e verificando-se que, até à presente data, a requerente não requereu o levantamento do Alvará de licença de construção, o que deveria ter acontecido no prazo de um ano, a contar da data da notificação do ato de licenciamento, conforme o referido no n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de declarar a caducidade da respetiva licença, nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 71.º do referido Decreto-Lei. -----

-----PROPOSTA 545/18 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE RECARDÃES -----

----- Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o n.º 1, da alínea e), do art.º 18/I do Código Regulamentar do Município de Águeda, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Recardães (proc. 282/14), do pagamento das taxas respeitantes ao averbamento de novo diretor técnico e de novo empreiteiro

referentes ao processo de construção de uma Capela no lugar do Casinho de Cima, na União das freguesias de Recardães e Espinhel. -----

-----Eram vinte horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, SÍLVIA LARANJEIRA MARTINS, Técnica Superior redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente.-----

-